**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 13.535,91 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R$ 13.535,91 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.10 – Fundo Municipal de Assistencia Social**

339030.69.05 – 08.244.0037-2019 Material de Consumo – IGDSUAS.....................R$ 8.300,63

449052.80.05 - 08.244.0037-2019 Equipamentos e Material Permanente.................R$ 5.000,00

339030.70.05 - 08.244.0037-2019 Material de Consumo – Aprimora Rede................R$ 235,28

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...........................................................................R$ 13.535,91**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em contas correntes nº 15.256-0, e 15.263-3 ambas do Banco do Brasil - Agência 1676-4.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**